

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.518, de 11 de novembro de 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A: -

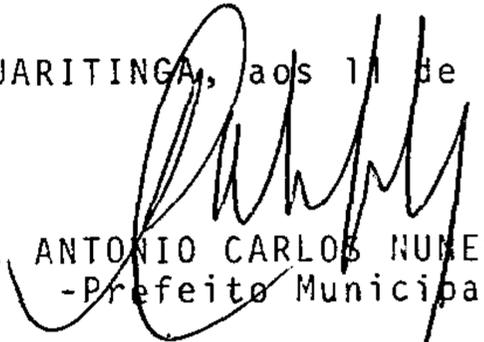
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada na zona rural, à margem da Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília) no KM-147,70, que consta pertencer a OSWALDO PEREIRA REZENDE E S/MULHER, necessária à COMPLEMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CRUZAMENTO EM DESNÍVEL NO ACESSO DE TAQUARITINGA (TREVO DA EVA) e adiante descrita: - "situada à margem da Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília) no KM 147,70; inicia-se no ponto "A" e daí segue em linha reta numa distância de 230,00 m até o ponto "B" confrontando com a faixa do DER; daí, defletindo à direita segue em linha reta numa distância de 133,50 m até o ponto "C" com a mesma confrontação; daí, defletindo à direita, segue em linha reta numa distância de 19,00 m até o ponto "D" com a mesma confrontação; daí, defletindo à direita segue uma linha reta numa distância de 105,00 m com a mesma confrontação até o ponto "A" onde iniciou esta descrição; perfazendo uma área total de 7.033,00 m² (sete mil e trinta e três metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-